AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 11/2026
Dispensa de Licitação nº: 5/2026

Torna-se público que a Câmara Municipal de Maria da Fé-MG, por meio do Setor de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, II da Lei Federal n.º 14.133/21, Resolução nº 01/2024 e demais normas aplicáveis, manifestando, por meio deste Aviso, a intenção de obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, § 3º da Lei Federal 14.133/21.

Período para envio das propostas: de 04/09/2026 às 00:00h até 09/09/2026 às 23:59h.
Abertura – Exame das Propostas: 10/09/2026 às 09h.

As propostas poderão ser entregues na Secretaria da Câmara Municipal de Maria da Fé, com sede na Rua Joaquim Cassimiro de Almeida, nº 61, centro, nesta cidade de Maria da Fé, Estado de Minas Gerais, no horário de expediente das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou enviadas através do seguinte e-mail: **licitacao@camaramariadafe.mg.gov.br**

OBJETO: Contratação de empresa seguradora devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) para a prestação de serviços de seguro veicular, com cobertura compreensiva e assistência 24 horas, destinado ao veículo oficial de propriedade da Câmara Municipal de Maria da Fé, marca/modelo Fiat Pulse Audace 1.0 Turbo Flex Aut. – 5 Pass, ano/modelo 2023/2024, placa SYE-7G28, conforme especificações e coberturas detalhadas no Termo de Referência.

Faz parte integrante deste aviso de contratação o **Termo de Referência**, no qual contém as informações relativas ao local e prazo da entrega do bem ou prestação de serviços, as condições da contratação e sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste e demais informações pertinentes à contratação.

Não se aplica a este procedimento a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, tendo em vista que as seguradoras apenas podem constituir-se como sociedade por ações ou cooperativa e desempenham atividade de seguro privado, situações vedadas para o tratamento diferenciado previsto na referida Lei, conforme art. 24 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e art. 3º, incisos VIII e X, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Câmara Municipal de Maria da Fé-MG, 3 de setembro de 2026.

Nívea Moraes Batista
Agente de Contratação